



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.204, DE 2024

(Da Sra. Loreny)

Cria a Universidade Federal de Taubaté (UFTAU).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;
EDUCAÇÃO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº de 2024 (Da Sra. LORENY)

Apresentação: 10/04/2024 18:01:35.617 - MESA

PL n.1204/2024

Cria a Universidade Federal de Taubaté (UFTAU).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Taubaté (UFTAU), com sede no município de Taubaté, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da UFTAU.

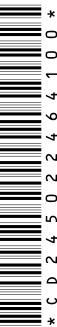
Art. 3º A UFTAU terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFTAU serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A instalação da UFTAU subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º Fica a UFTAU autorizada a receber da Fundação Universidade de Taubaté - UNITAU, na sua fase de implantação:

- I - mediante transferência, os alunos regularmente matriculados;
- II - mediante cessão temporária, os funcionários técnico administrativos e os professores regularmente admitidos;



* C D 2 4 5 0 2 2 4 6 4 1 0 0 *



Câmara dos Deputados

III - mediante cessão ou doação, o patrimônio móvel e imóvel necessário ao regular funcionamento das suas atividades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei como objetivo autorizar o Poder Executivo Federal a criar a Universidade Federal de Taubaté (UFTAU), incorporando a Universidade de Taubaté (UNITAU).

Taubaté é um município brasileiro no interior do estado de São Paulo, localizado na região do Vale do Paraíba, a 130 km da capital do estado, São Paulo, com uma população de mais de 310 mil habitantes, segundo o censo do IBGE de 2022, e com densidade demográfica de 497,18 habitantes por quilômetro quadrado¹.

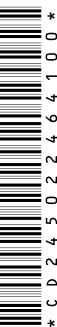
Em 2021, o PIB *per capita* de Taubaté era cerca de R\$ 50 mil reais. Em comparação com outros municípios, ficava na posição 142 dos 645 municípios de São Paulo, e na posição 942 dos 5570 municípios do país². A renda média mensal dos trabalhadores formais é 3 salários mínimos, o percentual da população ocupada é de 28,26 %, e o percentual da população com rendimento nominal mensal *per capita* de até meio salário mínimo é de 32,9%³.

Em relação à escolarização, para a faixa de 6 a 14 anos de idade a taxa de escolarização é de 98,1%. Na comparação com outros municípios de São Paulo, ficava na posição 317, e na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1909.

1 IBGE. Cidades: Brasil/São Paulo/Taubaté. **População**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/taubate/panorama>> Acesso em 10 de abril de 2024

2 IBGE. Cidades: Brasil/São Paulo/Taubaté. **Economia**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/taubate/panorama>> Acesso em 10 de abril de 2024

3 IBGE. Cidades: Brasil/São Paulo/Taubaté. **Trabalho e Rendimento**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/taubate/panorama>> Acesso em 10 de abril de 2024





Câmara dos Deputados

No que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)⁴, que reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações, no ano de 2021, o Ideb para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,9 e para os anos finais, de 5,5. Novamente, em comparação com outros municípios do Estado, ficava nas posições 412 e 165 de 645, e em comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1747 e 565 de 5570⁵.

Tamanho a relevância de Taubaté para a região, a criação de uma Universidade Pública Federal na cidade é demanda antiga. Desse modo, o município poderia se concentrar na melhoria dos índices de educação básica.

Ademais, a criação da universidade também vem ao encontro da democratização do ensino da rede pública, em específico, bem prejudicada nos anos de pandemia. E a democratização do ensino, como forma de inclusão socioeconômica, é um investimento na inclusão social e a possibilidade de que os jovens dessa região tenham facilitado o acesso ao ensino e, por sua vez, melhores condições pessoais e profissionais.

Dada a exposição, com a presente proposta de federalização da universidade municipal busca-se dar o devido reconhecimento ao município de Taubaté. Assim, peço aos pares o apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2024

**Deputada Federal Loreny
Solidariedade/SP**

4GOVERNO FEDERAL. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb> Acessado em 10/4/2024

5 IBGE. Cidades: Brasil/São Paulo/Taubaté. **Educação**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/taubate/panorama>> Acesso em 10 de abril de 2024

